

DECRETO Nº 4277/83

de 13 de janeiro de 1983

Dispõe sobre a ordenação de Programas previstos no Orçamento para 1983.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições e considerando que no Orçamento-Programa de 1983, foram classificados alguns programas de acordo com a função, para a sua efetiva realização da ordenação de outros órgãos:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado, que o início de qualquer dos programas indicados, a seguir, se dê mediante a concordância e assinatura do Secretário da Unidade Orçamentária ao qual pertence o programa e o respectivo ordenador:

<u>CÓDIGO</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>VALOR</u>	<u>ORDENADOR</u>
8.14-147-4110	Anel Viário	150.000.000	SP
8.20-104-4110	Descentralização do DPS	15.000.000	SP
9.21-111-4110	Constr. Centro Comu- nitário	24.600.000	SP
9.23-149-4110 4120	Const. Instituto Ma- terno-Infantil	24.540.000	SP
20.00-412-3231	Subvenções Sociais	40.000.000	SP

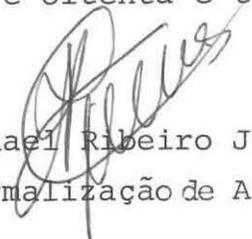
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de janeiro de 1983.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Sérgio Reginaldo Bacha
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Natanael Ribeiro Júnior
Formalização de Atos